Vitória da Conquista - Bahia Ano 16 — Edição 3.606 quinta, 28 de dezembro de 2023 Página 45 de 62

LEI Nº 2.834, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Denomina de Hilda Alves da Silva (Dona Hilda) o largo localizado no trecho entre as Ruas B e D (acima da Rua Treze), no Bairro Urbis 2, no Município de Vitória da Conquista e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no art. 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Passa o atual largo, localizado no trecho entre as Ruas B e D (acima da Rua Treze), no Bairro Urbis 2, nesta cidade, a ser denominado de Largo Hilda Alves da Silva (Dona Hilda).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Vitória da Conquista - BA, 28 de dezembro de 2023.

Ana Sheila Lemos Andrade Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO



LEI Nº 2.835, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Denomina de Jesuíno Francisco Vieira (Seu Dudu) o largo localizado no cruzamento entre a Rua Vinte e Sete, Rua Treze e Via local C, no Bairro Urbis 2, em frente ao Colégio Estadual Dr. Orlando Leite, no Município de Vitória da Conquista e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no art. 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Passa o atual largo, localizado no cruzamento entre a Rua Vinte e Sete, Rua Treze e Via local C, no Bairro Urbis 2 (em frente ao Colégio Estadual Dr. Orlando Leite), nesta cidade, a ser denominado de Largo Jesuíno Francisco Vieira (Seu Dudu).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

dom.pmvc.ba.gov.br